



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298/2025

“Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria.”

AUTORIA: Vereador Presidente José Hugo da Silva e Vereadora Jeanette Costa de Freitas (Janetinha Freitas)

CÓPIA

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, a ser celebrado em 7 de outubro de cada ano no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Para a celebração da data ora instituída poderão ser promovidas ou apoiadas atividades, eventos religiosos e culturais, incentivando a participação da população e fomentando o turismo religioso no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 17 de junho de 2025.

JOSE HUGO DA SILVA
Presidente

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente

GABRIEL SIEVA OLIVANI
1º Secretário

EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário

JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro



DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDERECO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 18/06/2025 às 09:56

Início do protocolo: 18/06/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Título: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminho autógrafo de lei nº 298/2025 - "Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria" - Autoria: Vereador Presidente José Hugo da Silva (Hugo Silva) e Vereadora Jeanette Costa de Freitas (Janetinha Freitas).

Foram incluídos 2 documentos:

Anexados:

Documento pessoal com foto (2,15 MB) - CNH.pdf

Documento Anexo (1,51 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298,2025.pdf

